

Estudo Técnico Preliminar 23/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 2024.020-00-CRBM-4

2. Descrição da necessidade

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital, segundo as normas da ICP-Brasil compreendendo a emissão de certificados digitais SEM o fornecimento da mídia de armazenamento (Token) e renovação de certificados digitais para atender as necessidades do Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região, visando atender às necessidades institucionais, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 4º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

2.3. Aplicam-se à contratação proposta, também, os seguintes marcos normativos:

2.3.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.3.2. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.3.3. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2.3.4. Ainda é oportuno frisar que a Certificação Digital no Brasil coaduna com a proteção aos direitos dos cidadãos e confere segurança jurídica para investimentos na economia digital, respeitando diversas normas legais e infralegais que resguardam os dados pessoais, como também regulamentam o acesso às informações.

2.4. O Certificado Digital funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, como a web. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma terceira parte confiável, ou seja, uma Autoridade Certificadora (AC) que, seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, processo, servidor) a um par de chaves criptográficas. Os certificados contém os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora.

2.5. Na prática, o certificado digital funciona como uma carteira de identidade virtual que permite a identificação segura de uma mensagem ou transação em uma rede de computadores. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.

2.6. Todas as transações eletrônicas assinadas digitalmente têm validade jurídica garantida pela Medida Provisória n.º 2.200/01 que institui a ICP-Brasil para a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

2.7. A utilização da certificação digital busca garantir a segurança necessária para a virtualização de procedimentos que hoje são feitos de forma presencial, como a assinatura de documentos, além de simplificar os procedimentos, reduzir a burocracia, possibilitar a diminuição dos custos dos fornecedores em vender para o governo e conferir mais segurança em todas as transações de comércio eletrônico.

2.8. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.

2.9. A seguir apresenta-se a descrição detalhada dos tipos de serviços a serem executados:

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região	Elayne Cristina Santos Bueres

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. São requisitos essenciais à prestação dos serviços objeto da presente contratação:

4.1.1. Requisitos de negócio:

4.1.1.1. Ser utilizado nos serviços eletrônicos dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Economia, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios e demais outras instituições;

4.1.1.2. Ser emitido em todas as capitais brasileiras.

4.1.2. Requisitos de Capacitação, Ambientais, Culturais e Sociais:

4.1.2.1. A solução deverá prover de manual de operações em língua portuguesa, contendo linguagem clara objetiva, preferencialmente em formato eletrônico;

4.1.2.2. As mensagens e avisos emitidos pela solução deverão ser em língua portuguesa;

4.1.3. Requisitos Legais:

4.1.3.1. A presente contratação deverá observar as normas e regulamentos dispostos em tópico específico do presente estudo técnico preliminar;

4.1.4. Requisitos Temporais:

4.1.4.1. O certificado A1 deverá possuir validade mínima de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua emissão.

4.1.5. Requisitos Técnicos:

4.1.5.1. Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

4.1.5.2. Conter nível A1;

4.1.5.3. Ser compatível com os sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 10 e Linux;]

4.1.5.4. Possuir compatibilidade com os navegadores WEB: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome;

4.1.5.5. Ser protegido por senha;

4.1.5.6. O processo de emissão do certificado nas autoridades de registro deverá estar em conformidade com as orientações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, quanto aos procedimentos e documentos exigida.

4.1.6. Requisitos de Manutenção e Garantia:

4.1.6.1. O prazo de garantia de correção e atualização do objeto, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de recebimento dos certificados pela CONTRATANTE.

4.1.6.2. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para a abertura de chamados pelo menos no horário das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

4.1.6.2.1. A central deverá ser acionada por telefone ou por endereço de e-mail a ser disponibilizado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital, segundo as normas da ICP-Brasil compreendendo a emissão de certificados digitais SEM o fornecimento da mídia de armazenamento (token) e renovação de certificados digitais para atender as necessidades do CRBM-4, levando em consideração todos os requisitos exigidos pelas normas vigentes.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos de contratação, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Atualmente, a plataforma de Assinatura eletrônica do gov.br permite aos cidadãos a assinatura de documentos digitais por meio de reconhecimento facial realizado no aplicativo gov.br, a facilidade disponibilizada atende a maior parcela do efetivo do CRBM-4, contudo não possibilita a utilização nos serviços eletrônicos dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Economia, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, Receita Federal, entre outros.

5.3 Dessa forma, a aquisição do serviço pretendido faz-se necessária aos gestores dos sistemas elencados e aos Comandantes das Unidades sediados no CRBM-4, que por sua vez promoverá maior credibilidade à gestão Pública efetuada por esta Autarquia.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta envolve a aquisição de certificado digital e-CNPJ (A1).

6.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de emissão de:

ITEM	CATSER	SERVIÇO	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS
01	27162	Certificado Digital nível A1 - Tipo e-CNPJ SEM dispositivo de armazenamento, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	Certificado Digital nível A1 - Tipo e-CNPJ SEM dispositivo de armazenamento, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 1(um) ano contados da data de emissão do certificado. a. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil; b. Emitido por Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, com as intermediárias Autoridade Certificadora Serpro v4 e Autoridade Certificadora Serpro SSL, para acesso aos sistemas estruturantes do Governo Federal (SIAPE, SIAFI, SIOrg, SIASG, SCDP, COMPRASNET e SIGEPE); c. Nível: A1; d. Tipo: e-CNPJ; e. Validade: 1 ano a partir da emissão; f. SEM fornecimento de dispositivo criptográfico - mídia (token); g. Geração e armazenamento em software com sistema operacional Windows; h. Dados protegidos por uma senha de acesso, criada pelo usuário no momento da instalação do certificado; i. Garantia contra vícios ou defeitos de emissão do Certificado Digital;

			j. O órgão demandante do serviço resguardará o direito de agendar a visita técnica, para emissão dos certificados, conforme estabelecido no Termo de Referência. k. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios, entre outros; l. Atender a demanda de assinatura digital em sistemas da Administração Pública Federal (como é o caso do ComprasNet,).
--	--	--	---

6.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.4. Todos os demais elementos necessários à prestação do serviço estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e especificações técnicas do serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo necessário para suprir a necessidade institucional de certificações digitais para serem utilizados por servidores que acessam sistemas que exigem requisitos de segurança foi estimado com base nas últimas contratações, levando em consideração a necessidade de acréscimos nos quantitativos, decorrente da eventual disponibilização a colaboradores e a Conselheiros, conforme fica evidenciado no quadro abaixo:

ITEM	CATSER	SERVIÇO	QUANTIDADE
01	27162	Certificado Digital nível A1 - Tipo e-CNPJ SEM dispositivo de armazenamento, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado	01

7.2. Foram levados em consideração para uma melhor estimativa de serviços e posterior composição dos quantitativos:

I. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades;

II. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação de volume de utilização dos serviços; e

III. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação.

7.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 145,69

Certificado Digital nível A1 - Tipo e-CNPJ SEM dispositivo de armazenamento, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.

Média de preço: R\$ 145,69

Total: R\$ 145,69

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme inc. III do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as compras públicas deverão buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado no que diz respeito à aplicação do princípio do parcelamento.

9.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de, quaisquer outras, contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital, segundo as normas da ICP-Brasil compreendendo a emissão de certificados digitais SEM o fornecimento da mídia de armazenamento (token) e renovação de certificados digitais para atender as necessidades do CRBM-4 está alinhada com os programas de âmbito federal e objetivos e metas estratégicas da Autarquia.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação a Autarquia almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

12.1.1. Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

12.1.2. Maximizar os resultados da governança administrativa;

12.1.3. Efetividade com a padronização dos serviços, equipamentos e aumento da qualidade das especificações técnicas;

12.1.4. Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;

12.1.5. Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;

12.1.6. Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos órgãos do Poder Executivo;

13.1.7. Prover ao CRBM-4 de recursos tecnológicos e de comunicação necessários à utilização ao bom desempenho de suas atividades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

13.1.1. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da prestação dos serviços.

13.2. Considerar a necessidade de capacitação de colaboradores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

13.2.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para a empresa especializada e para os prestadores que irão atuar no contrato, estando essas descritas no presente Estudo Técnico Preliminar ou para os colaboradores os quais atuarão na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição deste serviço é importante para o bom andamento tecnológico no serviço administrativo dentro do CRBM-4.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELAYNE CRISTINA SANTOS BUERES

Responsável pela contratação direta